

PORTARIA N.º 448/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 297/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2024.04.24259P-SISPREV (2175/2024 – FUNPAPA).

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 1º de junho de 2025 a servidora **CLAUDETE DA SILVA PANTOJA** no cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, lotada na **FUNPAPA**, matrícula n.º 0156752-018; de acordo com o que dispõe o artigo 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 97 e incisos da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$7.200,09(sete mil, duzentos reais e nove centavos)**, assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$-	2.613,46
GNAT / LEI N 8447/2005 (25%)	R\$-	653,37
ADIC. ESCOLARIDADE (60%)	R\$-	1.568,08
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (5%)	R\$-	130,67
TRIÊNIO (45%)	R\$-	2.234,51
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$-	7.200,09

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 20 DE MAIO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV